

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.733

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsion de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Controladoria Geral

CONTRATO N.º 002/2022 – CGE/AP

Processo SIGA n.º 00005/CGE/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE/AP E A EMPRESA **G R LOBATO - ME**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92, neste ato representado pela Controladora-Geral do Estado, Sra. **PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA**, nomeada pelo Decreto n.º 0920, publicado no DOE n.º 7.614, de 24/02/2022, portadora da Carteira de Identidade n.º 093214-AP e inscrita no CPF/MF n.º 943.587.294-87, residente e domiciliada à Avenida dos Bem-te-vis, n.º 773, Bairro Cabralzinho, CEP 68.906-812, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **G R LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.734.960/0001-09, com sede na Avenida Décima Oitava, n.º 1462, Bairro Marabaixo III, CEP. 68.909-857, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, portador da Carteira de Identidade n.º 245.416-PTC/AP e inscrito no CPF/MF n.º 757.018.202-20, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018;

Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 070/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos n.º 00035/PGE/2020 e SIGA n.º 00005/CGE/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de alimentos para eventos, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 16.0101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 0005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Nota de Empenho n.º 2022NE00117, de 11/08/2022, com valor inicial de **R\$ 79.998,70 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, para sua devida execução.

4.2. O valor total do contrato é de **R\$ 386.335,00 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 08 de agosto de 2022 e encerramento em 08 de agosto de 2023.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2022.
PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA
 CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO/AP
 CONTRATANTE

ESTADO DO AMAPÁ
 NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
 Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
 Chefe de Unidade de Produção
 Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
 de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
 ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
 Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
 Das 08h às 12h
 Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
 CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

HASH: 2022-0816-0009-9035

G R LOBATO – ME
 GREYCEANE RODRIGUES LOBATO
 CNPJ/MF n.º 31.734.960/0001-09
 CONTRATADA
 (ASSINADO ELETRONICAMENTE)

HASH: 2022-0816-0009-9003

Polícia Civil

PORTARIA N.º 205, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2332.0121/2022 PATRIMÔNIO - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil - Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 947466 e **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 1019229 que se deslocarão desta Capital aos municípios de Pedra Branca do Amapari/AP, Serra do Navio/AP, Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, no período de 29 a 31.08.2022, com a finalidade de realizar inventário de bens das Delegacias de Polícia daqueles municípios no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 3265, de 11.07.2022, publicado no DOE n.º 7708, autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
 Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Polícia Científica

PORTARIA N.º 083/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 041 de 02 de janeiro de 2015, considera:

CONSIDERANDO a Lei 2228 de 21 de Setembro de 2017 que estabelece que o servidor Perito Médico Legista só poderá ascender de uma classe para outra por meio de promoção, cujo o interstício será de 48(quarenta e oito) meses;

Polícia Militar

TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL N.º 009/2022

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei n.º 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 340101.0003784/2022-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada: Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: **JOSÉ ANALÍCIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 275611, Cargo: **SUB TEN QPPME RF**, CPF n.º 080.591.362-91, Data do Óbito: 19/01/2022, Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 19/01/2022, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA % COTA
IZABEL CHAVES DA SILVA	COMPANHEIRA	VITALÍCIA	100%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso II, § 1º, inciso II; § 3º, incisos VI, VIII, IX e XIV, XV, XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 61, § 1º; 35, §2º, 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual n.º 1.813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 02 de agosto de 2022.
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

HASH: 2022-0816-0009-9013

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela portaria 087/2019-PCA, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Promoção dos servidores admitidos em 2018, a análise e aprovação do Diretor Geral da Polícia Científica em exercício;

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Promoção dos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA AVALIAÇÃO	NOTA FINAL
01	Adriano Veríssimo da Silva Barros	475882	08.08.2018	11.08.2022	10 pts
02	Delano Garcia Teixeira	966826-8	08.08.2018	11.08.2022	9,0pts
03	Robson Alves do Nascimento	966827-6	08.08.2018	11.08.2022	10 pts
04	Talita Nicacia Teles Martis	1197878	11.08.2018	11.08.2022	10 pts
05	Wagner Gonçalves Oliveira	966825-0	01.08.2018	11.08.2022	9,0 pts

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2022.

EDMAR DA SILVA LOPES FILHO
Diretor Geral da PCA em exercício

HASH: 2022-0817-0009-9068

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00003/SIAC/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 081/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço continuado de locação de software, tipo sistema de gerenciamento de atendimento (sistema de senha), destinado a atender as demandas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SuperFácil, com manutenção preventiva e corretiva, equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0816-0009-9014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00081/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 083/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico

<http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Tubos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0816-0009-9015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00091/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 085/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Insumos Hospitalares do grupo 1, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/08/2022, às 8h30min (horário

de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0816-0009-9007

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00001/IAPEN/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 087/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de pneumáticos (pneus) para atender a necessidade da frota pertencente ao patrimônio do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, bem como suprir a seção de estoque do Almoxarifado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0816-0009-9006

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00017/HEMOAP/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 088/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Insumos e Reagentes Médicos, Hospitalares e Laboratoriais, visando atender as necessidades Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/08/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/08/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/08/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0816-0009-9008

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 039/2022 – GSI/GEA

A Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2576/2022, de 26 de maio de 2022, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de agosto de 2022, em serviço de assessoramento e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá Waldez Góes, onde participará do evento de Posse do Ministro Alexandre de Moraes do Tribunal Superior Eleitoral.

- **CAP QOPMC Josiagab Oliveira Costa;**

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2022-0816-0009-9009

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 060/2022-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **EDIANE NASCIMENTO BORGES**, Assessora Técnica Nível III, CDS/3, matrícula n. 0118618-3-01 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP com ônus parcial para a SEAB/GOV, com objetivo de participar do ciclo de palestras e da comitiva do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) no Estado do Amapá no período de 07 a 12/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 07 de Agosto de 2022. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 16 de Agosto de 2022.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-0817-0009-9065



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0796/2022-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o vínculo firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, através da Nota de Empenho 2022NE00212, cujo objeto é a aquisição de assinatura de acesso na ferramenta eletrônica Banco de Preços específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Gesenilda Gomes de Andrade Cardoso	0965148-9-02
Gestor do Contrato Suplente	Alcione Silva de Souza	0966561-7-01

Art.2º- Cessar os efeitos da portaria Nº 1115/2021, publicada no Diário Oficial Nº 7.461, pág. 40 de 15 de julho de 2021.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018-GEA

HASH: 2022-0817-0009-9075

PORTARIA Nº 0797/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0055.0408.2296.0001/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JORGE MACIEL DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Educador Social, Matrícula nº 0083754-7-01, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0817-0009-9072

PORTARIA Nº 480/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOICE DA SILVA ALFAIA 310103007725410154	0105468-6-01	05/07/2011 a 04/07/2016	05/09/2022 a 03/11/2022 02/01/2023 a 31/01/2023

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0817-0009-9071

PORTARIA Nº 481/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JACKELINE PICANCO CRUZ 0051019726530016/2022	0105472-4-01	05/07/2011 a 04/07/2016	10/08/2022 a 08/09/2022 19/12/2022 a 16/02/2023

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0817-0009-9074

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 393/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1592/2022-GAB/SDR de 08 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ERIVALDO BARROS DASILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3 e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participarem do apoio logístico para a equipe do Grupo de Trabalho do Programa/ Projeto AMAPÁ CACAU, nas atividades das distribuições das mudas de CACAU, no período de 02 à 06.08.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 08 de agosto de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0816-0009-8994

PORTARIA N.º 394/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1593/2022-GAB/SDR de 08 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores **JANER GAZEL YARED**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Mazagão, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, a fim de participarem das reuniões com as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, no período de 10 a 13 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 08 de agosto de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0816-0009-8995

PORTARIA N.º 395/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1595/2022-GAB/SDR de 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amaparí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 08 a 13 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 08 de agosto de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0816-0009-8996

PORTARIA N.º 397/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1596/2022-GAB/SDR de 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/ S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 25 a 29 de julho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2022.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0816-0009-8997

PORTARIA N.º 398/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1612/2022-GAB/SDR de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Mazagão, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, a fim de participar juntamente com a equipe do Secretário da SDR, nas reuniões com as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, no período de 10 a 13 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0816-0009-9001

PORTARIA N.º 399/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1613/2022-GAB/SDR de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **FRANCISCO BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até os Municípios de Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio, a fim de participar de visitas e acompanhamentos técnicos nas áreas das Associações beneficiadas no Programa AMAPÁ CACAU, no período de 08 a 12 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2022.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0816-0009-8998

PORTARIA N.º 400/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1614/2022-GAB/SDR de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Designar as servidoras **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da reunião com os agricultores locais, no dia 11 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0816-0009-8999

PORTARIA N.º 401/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1615/2022-GAB/SDR de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 04 a 07 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2022.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0816-0009-9000

Secretaria de Educação

APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0073/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A SRA INA TEREZINHA DOS SANTOS FAÇANHA PEREIRA.

O Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, neste ato representado pela Secretária de Estado de Educação, Neurizete de Oliveira Nascimento, em função de erro material, resolve retificar unilateralmente o objeto do Contrato de Locação nº 0073/2016.

ONDE SE LÊ:

ANEXO DA E. E. ANDIROBA

LEIA-SE:

ANEXO DA E.E. MANOEL PEREIRA HERCULANO

Retifica-se neste ato o objeto do contrato. Destarte, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais, fazendo-se publicar no Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2022
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação
Dec. 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0817-0009-9073

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

De um lado,

Secretaria de Estado da Educação do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede Av. Fab, 96 - Central, Macapá – AP, CEP 68906-005, neste ato representado pela Coordenadora da Equipe de Implantação do Ensino Médio Integral, Carla Beatriz Miranda Carvalho, solteira, professora, CPF 016.787.573-65, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL,

e,

VETOR BRASIL, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Av. Angélica, 2529 - 5º Andar, Salas 5-110 e 5-113, Bela Vista, CEP: 01227-200, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pelo diretor, Marco Antônio Siqueira Camargo, solteiro, engenheiro, CPF 041866289-47, doravante simplesmente VETOR BRASIL, celebram o primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 observadas as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

a) Que ENTIDADE GOVERNAMENTAL e VETOR BRASIL celebraram, em 12/05/2020, o Acordo de Cooperação para possibilitar a implementação do Programa de Residência em Gestão Pública de abrangência nacional que reúne profissionais com perfil e interesse para aperfeiçoar sua formação prática em curso de pós-graduação lato sensu em gestão pública, promovendo a imersão da(o) Residente no setor público na modalidade de estágio obrigatório e não remunerado como parte da proposta pedagógica do curso (“Programa de Residência em Gestão Pública” ou “Programa”);

b) Que o Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, sendo que o termo final se dará em 14 de maio de 2022;

c) Que o Plano de Trabalho, parte integrante do Acordo de Cooperação, foi elaborado considerando os 24 (vinte e quatro) meses de duração do Acordo de Cooperação Técnica, que é compatível com a duração de 12 (doze) meses da Residência em Gestão Pública. A(O) Residente, que iniciou a Residência em Gestão Pública (“estágio”) no ano de 2020, realizará a Residência em Gestão Pública com a duração de 12 (doze) meses;

d) Que, conforme a cláusula oitava, o Acordo de Cooperação pode ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes;

e) Que, quando da alocação de nova(o) Residente durante o ano de 2021, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL e o VETOR BRASIL viram a necessidade de ampliar a duração da Residência em Gestão Pública, para o prazo de 18 (dezoito) meses, para que a(o) novo Residente alocada(o) possa ampliar seu desenvolvimento profissional, e, ao mesmo tempo, seu impacto na gestão pública no âmbito da educação. A duração de estágio é ilícita, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008 (“Lei do Estágio”);

f) Que continua a ser interesse da ENTIDADE

GOVERNAMENTAL e do VETOR BRASIL o desenvolvimento e implementação do Programa de Residência em Gestão Pública, bem como todos os compromissos da cooperação e parceria estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

1.1. Inclusão da cláusula 1.3.6 no Acordo de Cooperação, no seguinte sentido: “Caso a(o) Residente seja alocada(o) a partir do ano de 2021, a duração do estágio (“Residência”) deverá ter duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a fim de cumprir o requisito do art. 11 da Lei Federal 11.7888/2008, bem como o programa pedagógico do curso”.

1.2. Alterar a cláusula 8.1 do Acordo de Cooperação, que passará a vigorar com o seguinte texto: “O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo (s) Aditivo (s) entre as partes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Em razão da prorrogação do Acordo de Cooperação, e da alteração e/ou esgotamento do Plano de Trabalho anteriormente pactuado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL e VETOR BRASIL resolveram por estabelecer novo Plano de Trabalho, conforme Anexo I.

CLAUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação prorroga a sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do seu termo final 14 de maio de 2022, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial.

E, por estarem justas e contratadas, ENTIDADE GOVERNAMENTAL e VETOR BRASIL assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 26 de Abril de 2022.
Pela SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

HASH: 2022-0816-0009-9005

Secretaria de Transporte

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PROCESSO Nº 593/2021 – SEMAM/PMM LI Nº 030/2022 – SEMAM/PMM

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura

Urbana – SEMAM/PMM, Licença de Instalação para Pavimentação asfáltica com drenagem em calçadas com extensão total de 6,300 km no Ramal do Porto do Céu (Convênio nº 898697/2020), município de Macapá/AP, estando em conformidade com a Lei Federal Nº. 140/2011; Lei Complementar N.º 0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2022.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0817-0009-9063

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PROCESSO Nº 143/2022 – SEMAM/PMM LP Nº 056/2022 – SEMAM/PMM

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana – SEMAM/PMM, Licença Prévia para o planejamento de Construção da Rodovia Linha Azul, incluindo Topografia, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Construção de obras de Artes Corrente, Construção de Obras Especiais, Calçadas e Limpeza de Área da faixa de domínio, com extensão aproximada de 7,93 km, Macapá-AP, estando em conformidade com a Lei Federal Nº. 140/2011; Lei Complementar N.º 0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2022.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0817-0009-9064

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 012/2022-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.718, seção 02, páginas 56 e 57, no dia 26/07/2022 e no Diário Oficial da União, página 171, seção 3, no dia 26/07/2022, cujo objeto é Construção do Sistema de Abastecimento de Água do Complexo Bombeiro Zona Norte, no Município de Macapá-AP.

Processo Prodóc nº 0038.0143.2022.0018/2021-GAB/

SEINF.

Processo Siga nº 00015/SEINF/2022.

MOTIVO: DESERTA.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0816-0009-9002

PORTARIA (P) Nº 221/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0962/2022 GAB - SEINF, de 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 212/2022-SEINF, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.726 nas páginas 23 e 24.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0817-0009-9054

PORTARIA (P) Nº 222/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0963/2022 GAB - SEINF de 16 de agosto de 2022 e Autorização nº 046/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS** – Secretário Adjunto/GAB/SEINF, até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, no período de 17 a 18/08/2022, objetivando reunir com autoridades locais sobre as demandas de obras para o município e realizar visita as obras da Câmara de Vereadores local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0817-0009-9060

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº257/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no MEMO 082/2022 -CEPAB/ CPS/SIMS e Processo nº 159/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designação do deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas** – Coordenador Estadual do PBF e CadÚnico, **Adelson Saraiva Brandão** – Assistente Administrativo, **Luciene Távora Teixeira** – Coordenadora Estadual de Condicionalidades Educação/SEED e **Maria Balbina Claudina Picanço** - Coordenadora de Condicionalidades/SESA que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Cutias e Itaupal no período de 16 a 19 de agosto de 2022, com o objetivo de promover a atualização/Permissão Siggab; Geração Termo Adesão; Formalização/Finalização Termo, Palestra: Usuários CadÚnico e Beneficiários Auxílio Brasil e criação de Acesso Sistema SEI.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 16 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0816-0009-9019

PORTARIA Nº258/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº310103.0077.3093.0271/2022 - CFGPAS/SIMS e Processo nº 251/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a designação do deslocamento dos Servidores: **Becivaldo Cardoso Ferreira**, Gerente CFEAS, **Cilete Barros dos Santos**, Assistente Social, **Daniris Pantoja da Silva** e **Maria Augusta de Souza Lopes**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento, **Gracy da Costa de Andrade**, Coordenadora – CFGPAS, **Luana da Silva Viana**, Assistente Administrativo, **Maisa Ferreira e Ferreira**, Coordenadora – CPS, e **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Téc. em Informática, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Ferreira Gomes, no dia 09 de setembro de 2022, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Extraordinária da CIB/AP (Descentralizada).

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 16 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0816-0009-9039

PORTARIA Nº259/2022 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº310106.0076.2848.0163/2022 – GAB-CEAS e Processo nº 252/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da Conselheira: **Angela Maria Guedes da Silva**, Conselheira Governamental – SETE – CEAS/AP que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Mazagão, no dia 12 de agosto de 2022, com o objetivo de participar como Palestrante da I Capacitação do Conselho Municipal de Assistência Social de Mazagão.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 16 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0817-0009-9053

PORTARIA Nº260/2022- SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310106.0076.2848.0167/2022 – GAB/CEAS e Processo nº 250/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento das servidoras: **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, Conselheira Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, **Aury Kelle Barbosa Marques**, Conselheira Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Mazagão no dia 12 de agosto de 2022, com o objetivo realizar acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social segundo previsto no Art. 30 da LOAS; Orientação e proferir palestra a cerca do papel do controle social no SUAS municipal.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 16 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0817-0009-9076

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0590/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora **Raylana do Espírito Santo**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969923-6-02, nomeada para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, Código CDS-2, por meio do Decreto nº 3745 de 15 de agosto de 2022, à disposição do Gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0065/2021 de 1º de fevereiro

de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.345 de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0816-0009-9010

PORTARIA Nº 0591/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor **Simeí Góes Tavares**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0972984-4-01, nomeado para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital da Mulher Mãe Luzia, por meio do Decreto nº 3746 de 15 de agosto de 2022, à disposição do Núcleo de Gestão de Contratos - NGC desta Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0816-0009-9012

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO Nº 047/2022- GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0098/2021- ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): **ALESSANDRO DOS SANTOS MENDES**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22427 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **ALESSANDRO DOS SANTOS MENDES**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a

atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, à fl. 20 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta Decisão Administrativa proferida pelo então Diretor-Presidente do extinto IMAP, Bertholdo Dewes Neto, a qual manteve a multa aplicada ao autuado(a) em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

Considerando que não houve recurso da Decisão Administrativa emanada pelo Diretor-Presidente do extinto IMAP;

Considerando que não há nos autos qualquer publicação da Decisão Administrativa no diário oficial;

Considerando dessa forma, diante das condições acima aduzidas, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/1998;

RESOLVO:

CONVALIDAR a decisão administrativa supramencionada, que determinou a manutenção do valor da multa aplicada ao autuado(a) em **R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, na forma dos art's. 18 e 28, I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Notifique-se o interessado sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de fevereiro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9028

DECISÃO Nº 080/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0059/2021
INTERESSADO(A): MARICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA DE QUEIROZ

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014262, lavrado em desfavor de **MARICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA DE QUEIROZ**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 175/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 28-35), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)**, com fundamento conforme art. 27, II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9011

DECISÃO Nº 130/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0216/2021

INTERESSADO(A): **MARCOS TOLOZA MORAES**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 10139 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **MARCOS TOLOZA MORAES**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de

julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que, às fls. 34-42 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta Parecer Jurídico da PGE de nº. 044/2022-PPAM/PGE/AP, que opinou pela extinção da punibilidade ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Auto de Infração de nº. 10139 em desfavor do autuado;

Considerando dessa forma, diante do exposto acima, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

RESOLVO:

a) ARQUIVAR o presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9016

DECISÃO Nº 212/2022- GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0086/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): **RANGEL PINHEIRO MONTEIRO - ME**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012641, lavrado em desfavor de **RANGEL PINHEIRO MONTEIRO - ME**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que a Empresa Rangel Pinheiro Monteiro – ME violou as regras jurídicas de proteção ao meio ambiente por exercer atividade potencialmente poluidora sem autorização do órgão competente, em desobediência ao que estabelece o Art. 8º da Lei Complementar Estadual 0005/94, sendo esta infração de natureza GRAVÍSSIMA

de acordo com o que prescreve o Art. 16, inc. II do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o que consta no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE de Nº 173/2021-PPAM/PGE/AP (fls.56-63), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, opinou-se pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão por essa autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada nos termos do art. 27, II, "c" do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

Considerando dessa forma, diante do exposto acima, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO DA MULTA no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento nos termos do artigo 27, I, "c" do Decreto Estadual n. 3.009/98;

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Dê-se ciência ao atuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 2022

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-0816-0009-9032

DECISÃO Nº 238/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0029/2021- ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023284 - Série A, lavrado em desfavor

de: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 248/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 29-34), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, tal aplicação está descrita no Art. 15, Inciso V, do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Art. 27, Inciso I, "b", do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9034

DECISÃO Nº 284/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0229/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **VIAÇÃO BARBARENSE LTDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016563 - Série A, lavrado em desfavor de **VIAÇÃO BARBARENSE LTDA**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº

3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 189/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 37-45), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão;

Considerando que a autuação da infração ocorreu em 07/03/2012, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Civil, deve-se reconhecer que a prescrição do direito de ação foi consumada em 07/03/2022.;

Considerando que foi constatada a prescrição da pretensão punitiva no caso concreto, não resta outra medida senão declarar a extinção da punibilidade, e por consectário promover o arquivamento dos autos.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente ARQUIVAMENTO do presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao atuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de junho de 2022
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9033

DECISÃO Nº 294/2022- GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0147/2021 – ASSEJUR SEMA

INTERESSADO(A): **MOACIR MONTEIRO DA COSTA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012479 - Série A, de 07/03/2017, lavrado em desfavor de: **MOACIR MONTEIRO DA COSTA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que em 07/03/2017 na entrada do canal

das Pedrinhas o atuado praticou infração ambiental de transportar por meio da embarcação denominada “Deus Proverá III” um volume de 3m³ de madeira serrada da espécie pracuuba sem documentação de origem florestal – DOF e sem a devida autorização para transporte, incorrendo em crime ambiental conforme art. 46 da Lei Federal nº 9.605/98.

Considerando que o atuado foi conduzido ao CIOSP do Pacoval tendo sido o material apreendido (3m³ de madeira serrada da espécie pracuuba) e encaminhado ao pátio do batalhão ambiental, conforme Termo de Apreensão nº 014248.

Considerando que a conduta do atuado contrariou o art. 54 da LC nº005/94, sendo infração de natureza “gravíssima” de acordo com o art. 16. ic. VII do Decreto Estadual nº 3009/98, tendo sido cominada multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) consoante ao art. 28. inc. I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando que o material apreendido foi produto do ilícito, e tendo em vista o entendimento da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Jurídico nº 085/2021-PPAM/PGE/AP (anexo) quanto à destinação do bem utilizado como instrumento do ilícito: “se o bem foi utilizado como instrumento do ilícito, tem relação com este ou é produto ou subproduto deste: aplica-se a pena de perdimento e dar-se-á a devida destinação.”

Considerando ainda o teor do Parecer Jurídico Nº 201/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 31-39), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo julgamento e decisão da autoridade competente.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** de acordo com o art. 28. inc. I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3009/98.

b) DETERMINAR o PERDIMENTO dos seguintes bens:

3m³ DE MADEIRA SERRADA DA ESPÉCIE PRACUUBA

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9017

DECISÃO Nº 351/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0012.2017.0201/2021 – ASSEJUR - SEMA

INTERESSADO(A): **REAL MADEIRAS AMAPARI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo que visa à apuração de infração ambiental, ante a violação dos arts 100, da Lei Complementar Estadual nº 5/1994, classificada como conduta de natureza gravíssima, na forma do art. 16, VI, do Decreto Estadual nº 3.009/1998, consoante Auto de Infração Ambiental nº 012751 – Série A, em desfavor de **REAL MADEIRAS AMAPARI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado foi consistente em armazenar produto florestal com variação volumétrica diferente da informada, não mantendo as variações estabelecidas no §2º do art. 41 da IN nº 21/2014 – IBAMA, infração essa que cominou penalidade de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o art. 27, inciso II, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998

Considerando que a autuada formulou defesa administrativa, juntada às fls.09-19 afirmando que, as atividades estavam devidamente licenciadas pelo órgão ambiental, por meio da Licença de Operação nº 0086/2014 e emitida pelo extinto IMAP, com validade de 03 anos, e, que autorizou a empresa a operar a atividades de serraria, desdobramento e beneficiamento de madeira no empreendimento, requerendo por fim o imediato arquivamento do Auto de Infração Ambiental nº 012751, haja vista que o IMAP não teria competência legal para praticar ato administrativo.

Considerando o exposto no Parecer Jurídico Nº 233/2022-PPAM/PGE/AP, o IMAP possuía à época competência para a autorização da Licença de Operação nº 0086/2014, uma vez que suas atribuições foram conferidas pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre SEMA e IMAP, publicado no DOE nº 4548 de 29 de julho de 2009.

Considerando também o pontuado pelo supracitado Parecer Jurídico de que não se vislumbram vícios nos

autos, vez que seguiu o procedimento administrativo disciplinado pelo Decreto Estadual nº 3.009/98, tendo sido oportunizada a plena ampla defesa e contraditório, sendo notificado em duas oportunidades: quando da lavratura do auto de infração e por meio da notificação (fls.26).

Considerando por fim, o teor conclusivo do Parecer Jurídico Nº 233/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 34-46) que opinou, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente com a manutenção da multa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** de acordo com o art. 27, inciso II, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998 e pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 07 de julho de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente Em Exercício

HASH: 2022-0816-0009-9030

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022-SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E O INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – IFAP.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para mútua cooperação entre a Administração Pública Estadual, por intermédio da SEMA e a Administração Pública Federal, por meio do IFAP, sem transferência de recursos financeiros entre essas partes, nos moldes do Art. 116 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a realização e apoio as Salvaguardas Socioambientais do Amapá, no que se refere às oficinas e consultas públicas por meio de plataforma EAD.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 1

(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de julho de 2022.

Macapá, 12 de agosto de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

HASH: 2022-0816-0009-8993

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 81/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Proceder a Notificação para apresentação de Alegações Finais do Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015021 Série A, de interesse de R. Régio da Silva - EPP. Este procedimento segue conforme o Art. 66 do Decreto 3009/98.

Macapá-AP; 15 de agosto de 2022
(Assinado Eletronicamente)
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente,

HASH: 2022-0816-0009-9038

PORTARIA Nº 169/2022 - SEMA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1992.0079/2022 CCSA - SEMA, de 11 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de participarem de reuniões junto a lideranças de povos e comunidades tradicionais, na Reserva Cajari, Assentamento Maracá e Colônia Agrícola do Matapi, visando coleta de informações para composição de documentos para elegibilidade do Estado junto ao mercado voluntário de carbono, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari, Mazagão e Porto Grande

PERÍODO: 17 a 20/08/2022

BRENDA ROCHA GUIMARÃES - Analista de Meio Ambiente

MAYDA RICHELLE CAVALCANTE VASCONCELOS - Técnica em Extensão Rural

MANOEL PEDRO PEREIRA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2022
(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9018

NOMEIA FISCAL PARA RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO NO PROCESSO SIGA Nº. 00009/SEMA/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fulvio de Souza Ferro** (LMP/SEMA), para proceder o recebimento e avaliação do objeto do Processo 00009/SEMA/2022 observando e acompanhando o constante no Termo de referência de aquisição de 29 (vinte e nove) centrais de ar, adquirido junto as empresas:

- **MASTER COM E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 21.353.497/0001-00.

Quantidade de equipamentos: 10

- **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** - CNPJ: 17.417.928/0001-79

Quantidade de equipamentos: 19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP; 12 de agosto de 2022
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9036

PORTARIA Nº 171/2022 - SEMA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2006.0405/2022 CMFA - SEMA, de 11 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de participar do Curso Básico de Inteligência de Fiscalização Ambiental 2022, Fase Presencial, realizado pelo IBAMA, de acordo com o que segue:

DESTINO: Brasília - DF

PERÍODO: 21 a 27/08/2022

ANDRÉ LUIS SOUZA MARQUES DE CARVALHO - Coordenador da CMFA

Art. 2º - Sem ônus para está SEMA.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap; 15 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9037

PORTARIA Nº 172/2022 -SEMA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1989.0029/2022 ASPAM - SEMA, de 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2021; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2022; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos

OMMA's 2022, de acordo com o que segue:

DESTINO: Calçoene e Oiapoque

PERÍODO: 22 a 27/08/2022

MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor ASPAM

RUIMAR MONTEIRO PENA – Agente Administrativo ASPAM

MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-ap; 15 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0816-0009-9027

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA Nº 070/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar as servidoras **Zenaide Dutra Caldas** - Coordenadora Técnica de Políticas para Mulheres e **Ariane Borges de Oliveira** - Assistente Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá, com destino à cidade de Brasília-DF, com saída às 06h do dia 21/08/2022 e retorno às 20h do dia 23/08/2022, com objetivo de participar da XVI Jornada da Lei Maria da Penha do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 16 de agosto de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0817-0009-9061

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 019/2022-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230204.184/2022- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº 00016/DIAGRO/2022.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: V CAMPOS & SOUZA LTDA, CNPJ Nº 10.642.664/0001-08.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7. **Programa de Trabalho nº** 0001 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Econômico;
8. **Natureza de Despesa nº** 33.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica,
9. **Ação:** 1.20.122.0001.2025 Manutenção Administrativa
10. **Fontes:** 240 – Recursos Diretamente Arrecadados – RDA;
11. **Fontes:** 101 – recursos de Transferências da União – RTU

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

ASSINATURAS: Assinam pelo **Contratante:** Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela **Contratada** Sr. WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA.

Macapá, 16 de Agosto de 2022.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA – DIAGRO
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0817-0009-9057

PORTARIA Nº 235 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº019/2022-DIAGRO, da Empresa **V CAMPOS & SOUZA LTDA LTDA** CNPJ: 10.642.664/0001-08, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2022.

1. **JOSE RAIMUNDO BELO DO AMARAL,**
CPF Nº163.897.432-20

2. **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA (SUPLENTE)**
CPF Nº126.206.292-68

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 16 de Agosto de 2022.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0817-0009-9055

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 230204.184/2022- DIAGRO.

PROCESSO SIGA Nº 00016/DIAGRO/2022.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/2022-CPL/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº164/2021/-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021-CPL/PGE e seus anexos, constantes no Processo nº 00045/PGE/2020.

EMPRESA CONTRATADA: V CAMPOS & SOUZA LTDA, CNPJ Nº 10.642.664/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº051/2022-CLC/PGE, por pregão eletrônico Nº164/2021- com o processo administrativo nº 00045/PGE/2020, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **V CAMPOS & SOUZA LTDA**, CNPJ Nº 10.642.664/0001-08, estabelecida Av. Primeiro de Maio, nº 1757 Bairro: Buritizal, Macapá/AP, email: vcamposcostame@gmail.com; Fone 96 98121-2255/3222-7801.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 16 de Agosto de 2022.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente em Exercício
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA – DIAGRO
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0817-0009-9062

Agência Amapá

PORTARIA Nº 114/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0130.1114.0011/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Mazagão, Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, cujo objetivo foi de conduzir o veículo FIAT/TORO AT9 4X4, CHASSI: 9882261PHNKE41686, RENAVAL 01281329336, Placa SAK0D78 que transportou os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 111/2022-AGENCIA AMAPÁ, no período de 09 a 14/08/2022,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0817-0009-9066

Centro de Reabilitação do Amapá

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022-CREAP.

O CENTRO DE REABILITAÇÃO do ESTADO AMAPÁ - CREAP, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Nº 002/2022-CREAP. **Motivo:** Publicado erroneamente. **Data da Circulação:** Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá, endereço Diário OFICIAL - Núcleo de Imprensa Oficial (portal.ap.gov.br), publicado no dia 11 de agosto de 2022, na Edição Nº 7.730, pag. 125 e 126, seção 02.

Aline Ribeiro Góes
Diretora-Presidente CREAP
Dec. nº 0415/GEA

HASH: 2022-0817-0009-9069

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1018/2022 – DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 1836 de 13 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização Contrato nº 001/2022, DETRAN/AP X FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS – FCC por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993

e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Evandro Luiz de Oliveira**, Gerente de Núcleo/ Diretoria Técnica/Núcleo de Planejamento, para atuar como Fiscal Titular, e **Marcus Vinicius Peres da Silva**, Coordenador de Infraestrutura/ Diretoria Técnica/Coordenadoria de Infraestrutura, para atuar como Fiscal Substituto, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 001/2022 firmado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC, CNPJ nº 60.555.513/0001-90.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas – CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Diretora – Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GOES

Diretora – Presidente DETRAN/AP

HASH: 2022-0817-0009-9070

**Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 351 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2021 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN, designado pela Portaria nº. 098/2021 - GAB/IAPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos às fls. 159-160,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP, contido às fls. 155-158, que após examinar os autos opinou pela legalidade da aplicação da penalidade de suspensão ao servidor então acusado, dando legitimidade ao ato,

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor **PAULO ROGÉRIO MALAFAIA DA GRAÇA**, descumpriu os artigos 133, inciso VI, e 144, da Lei Estadual nº. 0066/1993, e que sua conduta infracional importou em prejuízo da Fazenda Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar medida disciplinar de **SUSPENSÃO** por 5 (cinco) dias ao servidor **PAULO ROGÉRIO MALAFAIA DA GRAÇA**, policial penal, inscrito na matrícula nº. 0084239-7-01, de acordo com o disposto no artigo 146, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993.

Art. 2º. Determinar, ainda, ao servidor **PAULO ROGÉRIO MALAFAIA DA GRAÇA**, a restituição ao erário dos valores correspondentes ao material perdido, nos termos dos artigos 54 e 139, da Lei Estadual nº. 0066/1993.

Art. 3º. O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0817-0009-9058

PORTARIA Nº 352, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2021 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN, designado pela Portaria nº. 143/2021 - GAB/IAPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos às fls. 176-177v,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 09/2022, contido às fls. 172-175, que após examinar os autos opinou pela legalidade da aplicação da penalidade de suspensão ao servidor então acusado, dando legitimidade ao ato,

CONSIDERANDO que o servidor **ODENIO JUVENCIO COELHO**, descumpriu os artigos 133, incisos VI, VII e XIV, e 134, inciso IV, da Lei Estadual nº. 0066/1993, c/c artigos 1º, inciso II, § 2º, e 2º, da Portaria Conjunta nº. 002/2014 – GAB/IAPEN e artigo 3º, da Lei Federal nº. 10.792/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar medida disciplinar de **SUSPENSÃO** por 5 (cinco) dias ao servidor **ODENIO JUVENCIO COELHO**, policial penal, inscrito na matrícula nº. 0057970-0-01, de acordo com o disposto no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993.

Art. 2º. O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.
Macapá/AP, 16 de agosto de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0817-0009-9067

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 80 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito a portaria Nº 32/2021 – GAB/HEMOAP a contar da presente data.

Art.2º- CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, por meio de aquisição.

Art.3º- ESTABELEECER, que a Comissão de que trata o art. 2º terá como competências:

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – Solicitar à Unidade solicitante se necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – O recebimento provisório deve ser atestado pelo membro do almoxarifado e membro da comissão.

Art.4º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- I – **ALESSANDRA JANAINA SOUZA CORTES**
- II – **ANA DULCE FERREIRA DA PAZ**

III – **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**
IV – **IVINA GESELLE LIMA LOPES**
V – **JEISIANE CRISTINA DE SOUZA BATISTA**
VI – **ALDENILSON LOBATO PINHEIRO**
VII – **WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**
VIII – **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**
IX – **WILLIAM ALVES MATOS**

Art.5º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0816-0009-9029

PORTARIA Nº 81 / 2022 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem a finalidade de designar o servidor **LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e o servidor **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato nº 002/2021, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP e a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Art. 2º Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.
VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0816-0009-9040

PORTARIA Nº 82 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM**, Secretário Executivo / HEMOAP, para responder cumulativamente durante as férias da Chefe da Unidade de Informática/NP/HEMOAP, **JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ**, no período de 01 a 15 de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0816-0009-9041

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 34/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Homologar o deslocamento da servidora **JANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA** – Chefe de Gabinete, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Oiapoque para distribuição de cestas de alimentos as famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional nas comunidades quilombolas . No período de 09 a 13/08/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Agosto de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0817-0009-9056

PORTARIA Nº 35/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **JOEL NASCIMENTO BORGES** – Diretor/Presidente, **TEREZINHA DE JESUS DE BARROS QUEIROZ**-Gerente do Núcleo de Ações Afirmativa e da Diversidade Afro Amapaense, **RODINEY SANTOS DA SILVA** – Coordenador de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial, **MAX GABRIEL DA SILVA PENHA** - Assessor Técnico-Nível I, **DANNIELA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO** -Diretoria de Promoção da Igualdade Racial e **ADENOR DE SOUZA** - Coordenador do Projeto saúde Integral da População Negra e Afrodescendente da sede de suas atribuições Macapá até a Comunidade do Ambé para participarem da Festividade de São Roque. No período de 16/08/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Agosto de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0817-0009-9059

PUBLICIDADE





Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 034/2022

O **Ministério Público do Estado do Amapá**, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que tem por **objeto(resumo)**: Aquisição de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID conectados a rede, compreendendo a elaboração de projeto executivo do sistema geração de energia fotovoltaica, a aprovação destes juntos à concessionária de energia e demais órgão fiscalizadores; projeto executivo, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0012978/2018-30-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.gov.br/compras ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail cpl@mpap.mp.br, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 18/08/2022 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 31/08/2022 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/08/2022 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0342022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 16/08/2022
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0816-0009-9031

Defensoria Pública

CONTRATO Nº 037/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO Nº 037/2022
Vinculado ao Processo nº 2021.10.27.134-21 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00, através do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP - CNPJ: 33.598.075/0001-75. **Contratado:** MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o n.º 21.353.497/0001-00; **Objeto:** Aquisição de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.245/91 e 8.666/93, resolvem celebrar o Contrato nº 037/2022; **Vigência:** de 12/08/2022 á 11/08/2023. As despesas correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.422.0076.2024, **Ação:** 2024, **Fonte** 225, **Natureza:** 449052; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022; **Valor Global do Contrato:** R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela **contratante** e ENDREO LOURRAN SANTOS DA COSTA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0817-0009-9097

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 037/2022/CPL/PMFG.

A **Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes**, através do seu Pregoeiro Decreto Nº 119 de 22/06/2022 - GAB/PMFG torna público, para conhecimento dos interessados, a remarcação da abertura do processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MOTUÁRIAS, COM REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO POR QUILOMETROS CORRIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIRA GOMES. FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 29/08/2022. HORÁRIO: 10:00 Hr (Horário Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio [www.https://www.licitacoes-e.com.br/](https://www.licitacoes-e.com.br/) e no sítio ferreiragomes.ap.gov.br.

HAILTON SILVA JR
PREGOEIRO

HASH: 2022-0816-0009-9024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/CPL/PMFG.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Processo nº 1198/2021. **EMPRESAS REGISTRADAS:** GOLD EMPRENDIMENTOS CNPJ: 11.694.857/0001-75. **Valor total:** 229.731,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais). **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DA VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato. Ferreira Gomes-AP, 15 de Agosto de 2022.

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS
Secretario Municipal de Educação

HASH: 2022-0816-0009-9025

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.814.066/0001-24, com sede na Avenida Costa e Silva, 488, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, o Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado neste município. Objeto: Anulação do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022-CPL/PMFG para contratação de empresa especializada em locação de veículos terrestres e aquáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-AP. Notificadas: **AKI TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.822.154/0001-18, estabelecida na Avenida Chico Mendes, nº 155, Bairro: Infraero I, Cep: 68.908-882 – Macapá-AP, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr(a) **FRANCISCO JAQUES GUIMARÃES**, brasileiro, CPF: 680.395.303-34, RG: 640004 – SSP-AP; **VERSÁTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.855.875/0001-17, estabelecida na

Avenida Pedro Américo, nº 921, Bairro: Julião Ramos, Cep: 68.908-751 – Macapá-AP, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr(a) **FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO**, casado, brasileiro, CPF: 754.055.362-15, RG: 233839 – SSP-AP. De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, e na forma do Decreto Municipal que anulou o Processo licitatório nº 078/2022-CPL/PMFG, que tratava do Pregão eletrônico SRP nº 029/2022-CPL/PMFG, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, vimos respeitosamente notificar essas empresas para que, querendo, apresente recurso, no prazo legal, na forma do artigo 109, inciso I, alínea c da Lei nº 8666/93, contra a referida decisão de anulação do certame. Ferreira Gomes-AP, 10 de agosto de 2022.

Efran Pereira Pacheco
Presidente da CPL/PMFG
CONTRATANTE

HASH: 2022-0817-0009-9078

AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/SEMOSP/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.814.066/0001-24, com sede na Avenida Costa e Silva, 488, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, o Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado neste município. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES – CONVÊNIO Nº 894556/2019-SUDAM. Notificada: **R. P. SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.036.829/0001-23 e Inscrição Estadual nº 03.036601-1, com sede na Rua: rodovia duca serra, nº 3850 – Marabaixo, Macapá-AP, neste ato representada pela Sra. **Renata Pantoja Santos**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 258440 SSP/AP e do CPF/MF nº 619.401.002-91, domiciliado e residente na Avenida 05 Residencial Lagoa (Cabralzinho), nº 168. De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, e na forma do Decreto Municipal que anulou o Processo licitatório nº 0129/2022-CPL/PMFG, que tratava da Concorrência nº 001/2022-CPL/PMFG, no valor total de **R\$ 3.701.093,34 (Três milhões, setecentos e um mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos)** em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, vimos respeitosamente notificar essas empresas para que, querendo, apresente recurso, no prazo legal, na forma do artigo 109, inciso I, alínea c da Lei nº 8666/93, contra a referida decisão de anulação do certame. Ferreira Gomes-AP, 15 de agosto de 2022.

EFRAN PEREIRA PACHECO - PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-0817-0009-9080

AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL/SEMOSP/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2021

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.814.066/0001-24, com sede na Avenida Costa e Silva, 488, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, o Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado neste município. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONVÊNIO Nº 882922/2019 – MINISTÉRIO DA DEFESA – CALHA NORTE. Notificada: **ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.513.080/0001-99, com sede na Rua Vila Nova, nº 176, Olaria, Mazagão-AP, CEP: 68940-000, neste ato representado pelo Sr. **Pablo Patrick de Jesus Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 801.025.302-20, domiciliado e residente na Cidade de Mazagão-AP, na rua Vila Nova, nº 176, Olaria, CEP: 68940-000. De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, e na forma do Decreto Municipal que anulou o Processo licitatório nº 0634/2021-CPL/PMFG, que tratava da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021-CPL/PMFG, no valor total de **R 1.068.374,20 (hum milhão e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, vimos respeitosamente notificar essas empresas para que, querendo, apresente recurso, no prazo legal, na forma do artigo 109, inciso I, alínea c da Lei nº 8666/93, contra a referida decisão de anulação do certame. Ferreira Gomes-AP, 15 de agosto de 2022.

EFRAN PEREIRA PACHECO - PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-0817-0009-9079

Prefeitura Municipal De Mazagão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMMz-REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 8482/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, através da CEL/PMMz, torna público a Tomada de Preços nº 001/2022-REPUBLICAÇÃO, que realizar-se-á no dia 04 de setembro de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Presidente Vargas, 200 – Centro – CEP 68940-000 – Mazagão/ Ap., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, SITUADO NA VILA DO RIO PRETO, EM MAZAGÃO/AP, conforme Convênio nº 370/DPCN/2020 -Plataforma + Brasil nº 905673/2020, de acordo com as condições deste edital e as especificações constantes do projeto, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O valor estimado de **R\$ 3.004.167,60 (três milhões quatro mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito, no Gabinete da Prefeitura da Prefeitura bem como na CPL/PMMz.

Mazagão, 11 de agosto de 2022.

SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE
Presidente CEL/PMMz

HASH: 2022-0811-0009-8668

Publicações Diversas

CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO EJA

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PORTARIANO 64/2017 - CEE-AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL, VEM TORNAR PÚBLICO A LISTA DE FORMADOS NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DESTA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.

GIOVANNY MOREIRA DE CARVALHO, GISELE SAMPAIO OLIVEIRA, GISELLE DAMASCENO SANTINI, GISLAINE DE SOUZA BARRETO, GLAUCIO RICARDO PALHARES DE OLIVEIRA, GLEICIANO DE OLIVEIRA VITORIO, GLELTON DO NASCIMENTO LIMA, GLEUDE PEREIRA RIBEIRO, GIANE HONORIO SALES SILVA, GREICE CRISTINA JACOBINA DUARTE, GUILHERME ANDRADE CHAVES, GUILHERME BUENO

DOS SANTOS,GUILHERME MACHADO
DOS SANTOS,GUILHERME OLIVEIRA
GARCIA,GUILHERME REIS MICHELON,GUSTAVO
DA SILVA PINHEIRO,HEITOR HENRIQUE CAMPOS
COSTA,HELEN MICHELE DE CARVALHO
PRADO,HELENA AGUIAR COSTA,IARA FERREIRA
DA SILVA,IATAIZE ALVES PINHEIRO QUEIROZ,IRIO
MULLER,IRISVÂNIA DE SOUZA PASCHOAL,ÍTALA
FATIMA DAMASCENO,IURI ALVES LIMA,IVAN
ANTONIO DOS SANTOS,IVAN PEDRO DA
SILVA FELICIANO,IVANILSON MARTINS DOS
SANTOS,IVETE OLIVEIRA DE LIMA,JACIR DA
SILVA,JACKSON HENRIQUE FERREIRA,JACKSON
SCHUSTER,JADERSON DIAS DA ROSA,JÁDSON
DA SILVA,JOHNY GOMES DE SOUSA,JAILSON
DE QUEIROZ SOUSA,JAKCIMAR CARVALHO
LOZANO,JAMILE DAMACENO DA SILVA,JANAÍNA
ALVES DA SILVEIRA,JANAÍNA DOMINGOS DE MATTOS
OLIVEIRA,JANETE VIVIANE AMORIM,JAQUELINE
SENEFONTE HONORATO,JEAN CEZAR DE
SOUZA,JEFERSON DE ALMEIDA DO VALE,JEFERSON
JOSÉ DA SILVA,JEFFERSON DONISETE AVELINO
DA SILVA,JEOVANA DANTAS DOS SANTOS,JÉSSICA
OLIVEIRA DOS SANTOS,JHONATA GONÇALVES
MORAES,JIMERSON GOMES DA SILVA,JOÃO
ALBERTO DOS SANTOS VAZ NETO,JOÃO BATISTA
MACEDO GOVEIA,JOÃO CARLOS DE PAULA
SCREPANTE,JOÃO DE JESUS SILVA JUNIOR;JOÃO
EDUARDO MACHADO ABRAHÃO;JOÃO GABRIEL
MONTEIRO;JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DA SILVA;JOÁS EVANGELISTA;JOCIMAR
FERREIRA DA FONSECA;JOEL DE MATOS
RODRIGUES;JOELSON PIRES DOS SANTOS;JOHN
LENON DA SILVA LIMA;JÓICE MAYARA DA
SILVA ESTAEL;JONAS GABRIEL DE FREITAS DA
SILVA;JONATHAN GUILHERME CHECHI;JONER
JARDIM PEREIRA;JORGE ALEXANDRE DA
COSTA SÁ FREIRE;JORGE HENRIQUE DA SILVA
RODRIGUES;JOSÉ CARLOS DE SOUZA CAMPOS
FILHO;JOSÉ COELHO DA SILVA;JOSÉ FRANCISCO
SANTOS DE CARVALHO;JOSÉ GOMES PEREIRA;JOSÉ
LUIZ DEMEZIO DA SILVA;JOSÉ VENTURA DA SILVA

NETO;JOSÉ VÉRIQUE SALES DE SOUSA;JOSÉ
VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA;JOSE VINICIUS
VIEIRA NEVES;JOSELENE NUNES MARQUES
MIRASOL;JOSENIRO SOARES GOMES JUNIOR;NAICA
JOSEPH;JOSIANE SOARES;JOSIEL FERREIRA DA
SILVA;JOSIMAR VIEIRA DE ANDRADE;JOVANILDE
DE JESUS SANTOS;JOYCE BARBOSA DA
SILVA;JUCELAINÉ SILVIA DA SILVA;JUEBI DA SILVA
SILVESTRE;JULIA MARIA AMERICANO;JULIANA
FIGUEIREDO CARDOSO;JULIANO DOS SANTOS
ROSA;JULIETE ESMERO;JUNIOR DA SILVA
LEMES;JUNIOR FERREIRA GOMES;JUSTINO
GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR;KARINA CARDOSO
DA SILVA ARRUDA;KARINE LEITE DO PRADO DOS
REIS;KARLA GRACE SILVA DOS SANTOS;KATIUSSE
DE ARAUJO;KATRYNE LORRANE BATISTA
FERREIRA;KELI CRISTINA DE SANTANA SILVA DE
SOUZA;KENNEDY DOS SANTOS PEREIRA;KESIA
VITORIA GOMES RISSO;KETTELYN DOS SANTOS.

DIREÇÃO GERAL
VANDÉRIO PANTOJA

HASH: 2022-0809-0009-8262

LICENÇA AMBIENTAL

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Licença Ambiental
Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA GRUPO EQUATORIAL ENERGIA inscrita no CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá-SEMA, a Renovação da Licença de Operação (L.O.) nº 0086/2016, referente à Linha de Distribuição 69 kV entre a SE Isolux Macapá e SE Santana, conforme Processo nº 4000.0407214/12, localizada entre os municípios de Macapá e Santana no estado do Amapá.

HASH: 2022-0810-0009-8379

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



Cód. verificador: 108366827. Cód. CRC: 239E4CC
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 17/08/2022 11:10, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

